

PORTARIA N. 21/UNOESC-R/2025

Reconstitui o Núcleo Docente Estruturante do curso de Ciências Contábeis da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc).

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), professor Ricardo Antonio De Marco, no uso das suas atribuições, nos termos da Resolução nº 203/Consun/2010,

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear os membros do **Núcleo Docente Estruturante-NDE** do curso de **Ciências Contábeis** da Unoesc, para cada um dos campi onde o curso é ofertado, conforme segue:

I. Campus de Chapecó:

- a) Carlos Eduardo Carvalho;
- b) Daiane Pavan;
- c) Graciele Tonial;
- d) Ieda Margarete Oro;
- e) Lucas Antonio Vargas (Coordenador).

II. Campus de Joaçaba:

- a) André Carlos Einsweiller (Coordenador);
- b) Cleunice Fátima Frozza;
- c) Marcio Roberto Piccoli;
- d) Roberto Antônio Alves de Oliveira;
- e) Suelen Aparecida Padilha Prando.

III. Campus de São Miguel do Oeste, Maravilha e Pinhalzinho:

- a) Alex Fagner Martiny;
- b) Andressa Michels;
- c) Eliane Fátima Strapazzon Beduschi (Coordenadora Mv);
- d) Lediani Mohr (Coordenadora Pz);
- e) Valmir Roque Sott (Coordenador Sm).

IV. Campus de Videira:

- a) Carla Fabiana Cazella;
- b) Cristiane Bonatto de Moraes;
- c) Ieda Margarete Oro;
- d) Kemylli Farinon (Coordenadora);
- e) Marco André Serighelli.

V. Campus de Xanxerê:

- a) Cleunice Fátima Frozza;
- b) Gilvane Scheren;
- c) Graciele Tonial;
- d) Jessica Matiello (Coordenadora);
- e) Plínio Antonio Silveira.

§1.º O Núcleo Docente Estruturante tem por finalidade fomentar e acompanhar o processo de concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso e, como atribuições:

- I. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais no âmbito do curso;
- II. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- IV. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- V. zelar pelo cumprimento mínimo de duas reuniões anuais.

§2.º Coordenar as atividades do Núcleo Docente Estruturante no seu *campus* é atribuição, preferencialmente, do coordenador do curso.

§3.º O Núcleo Docente Estruturante possui atribuições distintas e complementares às do Colegiado de Curso, que têm sua constituição e normas definidas no Regimento da Unoesc.

Art. 2.º O **Núcleo Institucional do Curso** (NIC), composto pelos coordenadores do curso, terá um **articulador** escolhido por seus pares que responderá às seguintes atribuições:

- I. articular e acompanhar o processo de concepção, implementação, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso;
- II. prover a convocação para as reuniões do NIC;
- III. responsabilizar-se pela elaboração, aprovação e publicação das atas das reuniões;
- IV. promover a interlocução com as demais instâncias da Universidade em questões institucionais.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria n.º 193/UNOESC-R/2024 e demais disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba/SC, 26 de fevereiro de 2025.

Profa. Jaciney Aparecida Danielli
Pró-reitora de Ensino

Prof. Dr. Ricardo Antonio De Marco
Reitor da Unoesc